

TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DE EIRELI EM LTDA



ATENÇÃO USUÁRIOS!

Atualizações sobre a transformação automática de EIRELI em LTDA

Em atendimento ao item 13, “a” do OFÍCIO CIRCULAR SEI/DREI nº 3510/2021/ME, foi incluído na ficha cadastral das empresas constituídas como EIRELI a informação de “TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA – ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021”.

Lembrando que, as atualizações de tipo jurídico no nome empresarial, alteração da natureza jurídica e adequação dos cargos ocorrerão em conjunto com a base de dados do Governo Federal, sobretudo a do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). As EIRELIs transformadas automaticamente manterão o mesmo número de NIRE e CNPJ.

Caso seja de interesse acessar o conteúdo do referido ofício, clique no link abaixo:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/oficios-circulares-drei/2021/orientacoes-sobre-a-realizacao-de-arquivamentos-diante-da-revogacao-tacita-da-empresa-individual-de-responsabilidade-limitada-constante-do-inciso-vi-do-art-44-e-do-art-980-a-e-paragrafos-do-codigo-civil.pdf>

Em breve retornaremos com mais informações sobre a transformação automática.

Atenciosamente.